



MODELO 14 – Caso em que a situação fática que justifica a contratação temporária se tratar de contratação de professor visitante para UEA

Nome do professor	Tipo do vínculo	Qualificação acadêmica	Disciplinas ministradas

Portaria nº 50/2021 - GP, de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a prorrogação do *home office* e do regime híbrido de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM em virtude da pandemia do COVID-19.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regimentais e legais; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Ministério da Saúde, por intermédio da Portaria nº 188/2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, resolveu declarar Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) como Pandemia, significando o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a Declaração Nacional de Calamidade Pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pela COVID-19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente de novo Coronavírus;





Considerando o teor da Portaria Conjunta MS/SEPRT nº 20 de 18/06/2020 que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais), publicada no DOU de 19 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de ainda se estabelecer medidas sanitárias com o escopo de evitar a propagação em massa do COVID19, garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 43.234 de 23 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, em virtude da grave crise de saúde pública, que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando os termos e as recomendações contidas no Parecer Técnico da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS, de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 43.277 de 12 de janeiro de 2021, que altera, de forma específica, o Decreto Estadual nº 43.234 de 23/12/2020, de modo a proibir os serviços de transporte fluvial e rodoviário intermunicipal de passageiros, ficando permitido o transporte de cargas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o **regime híbrido** de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que consiste em atividades presenciais e remotas, **até o dia 31 de maio de 2021**, mantendo-se as disposições, naquilo que não for contrário, da Portaria nº 01/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - De forma excepcional ao estabelecido no artigo anterior, prorrogar o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 10/2021 – GP, de 15 de janeiro de 2021, de modo a manter, de forma excepcional, as atividades regulares do TCE/AM sob o **regime de trabalho remoto (home office) até a data de 02 de abril de 2021**, sujeito à prorrogação, caso necessário, mantendo-se as demais disposições, naquilo que não for contrário, da Portaria nº 01/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A Presidência do TCE/AM decidirá sobre os casos omissos e/ou dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo, bem como prorrogada, a critério da Presidência desta Corte de Contas, devendo ser aplicada, no que couber, as regras estabelecidas na Portaria nº 269/2020 – GP, de 18 de setembro de 2020, na Portaria nº 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, na Portaria nº 01/2021 – GP, de 04 de janeiro de 2021, e nos demais atos normativos em vigor e que não sejam contrários aos comandos estatuídos nesta Portaria.





Manaus, 26 de fevereiro de 2021

Edição nº 2481 Pag.30

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de fevereiro de 2021.


Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIA SEI Nº 16/2021 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, de 03.1.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 03/2021-DICER, constante no Processo n.º 001040/2021;

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos) reais, como adiantamento em favor da servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA JATAHY**, matrícula n.º 002.389-2C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA –** Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –** Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 2021.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

